



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 160 /16

**Processo Administrativo n.º** 13/10/33.497

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 98/13

**Termo de Contrato n.º** 183/13

**Termo de Aditamento n.º** 155/14 e 167/15

**Objeto:** Serviços de Radiometria e Proteção Radiológica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M R A – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.657.874/0001-69, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/11/16. 4

### SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 8,84%, válido a partir de 18/07/16, conforme autorização de fls. 383, publicada no Diário Oficial do Município em 19/10/2016.

2.2 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total já reajustado de R\$ 34.148,68 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 383 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 876,66 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 18/07/16 à 11/11/16. P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 379 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.50 FR 01.310-000.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de novembro de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**M R A – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

Representante Legal: *Cecilia do Carmo Felgueiras*

RG nº *6.889.625*

CPF nº *005.448.808-70*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 13/10/33.497

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** M R A – Indústria de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 98/13

**Termo de Contrato n.º** 183/13

**Termos de Aditamento n.º** 155/14, 167/15 e **160**/16

**Objeto:** Serviços de Radiometria e Proteção Radiológica

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de novembro de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**M R A – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

Representante Legal: *Cecilia do Carmo Felgueiras*

RG n.º *6.889.625*

CPF n.º *005.448.808-70*

e-mail institucional: [marcio@mra.com.br](mailto:marcio@mra.com.br)

e-mail pessoal: *cecilia@mra.com.br*